AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

CONCORRÊNCIA N.º XX/XX-ANP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICA E DA INDEPENDÊNCIA

(Denominação ou razão social, CNPJ, endereço, telefone, fac-símile, e-mail, fax etc.), por seu representante legal, (nome, cargo na instituição, estado civil, nacionalidade, naturalidade, profissão, CPF, carteira de identidade, registro profissional atualizado, dados pessoais de endereçamento etc.), declara que, durante toda a vigência do Credenciamento decorrente da Concorrência n.º XX/XX-ANP, disporá dos profissionais com a formação e experiência necessárias à comprovação da habilitação técnica, bem como de laboratório suficientemente capacitado, contendo equipamentos devidamente calibrados, pessoal qualificado, padrões e reagentes dentro dos prazos de validade e demais condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto da licitação, nos termos do edital e seus anexos. Adicionalmente, declara que manterá durante toda a vigência do Credenciamento a sua independência, ou seja, não poderá pertencer total ou parcialmente, nem integrar grupo econômico, nem manter relação societária, ainda que minoritária, ou por interposta pessoa, com agentes regulados pela ANP, produtores, importadores, distribuidores, revendedores de combustíveis ou biocombustíveis e TRR, bem como instituições a eles vinculadas (Sindicatos, Associações, entre outros). O laboratório também declara que não possuirá em seu corpo administrativo ou social, inclusive no cargo de coordenador do laboratório, pessoas diretamente ligadas a agentes regulados pela ANP, produtores, importadores, distribuidores, revendedores de combustíveis ou biocombustíveis e TRR, bem como instituições a eles vinculadas (Sindicatos, Associações, entre outros).

Local e data
Assinatura
(Indicação do signatário e sua função na pessoa jurídica)